



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 19 / 10 / 20

Protocolo nº 197/2020

PROJETO DE LEI Nº 2.035/20

Data: 14 / 10 / 2020 Hora: 14:35

Data 09.10.2020

Documento:

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PL

Origem: Executivo

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, Resp. pelo recebimento: *Arbunck* (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências. Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(49)-000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.40.00(64)-000	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P. J.	R\$ 50.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.14.00(110)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00(111)-000	Material de Consumo	R\$ 350.000,00
3.3.90.36.00(115)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(117)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 200.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(130)-000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00(137)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 180.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00(173)-000	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 1.038.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.002000	Amortização e Encargos das Dívidas	
3.2.90.21.00(86)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 398.000,00
4.6.90.71.00(87)-000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 200.000,00
05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(145)-000	Aquisição de Imóveis	R\$ 119.000,00
11.00	SECRETARIA MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	
11.01	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industriais	
4.4.90.52.00(567)-000	Equipamentos e material permanente	R\$ 213.000,00
2266100171.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61.00(569)-000	Aquisição de imóveis	R\$ 24.000,00
2266100171.013000	Construção, reformas e manut. de barracões ind. e obras e infraestrutura	
4.4.90.51.00(571)-000	Obras e Instalações	R\$ 84.000,00

TOTAL R\$ 1.038.000,00

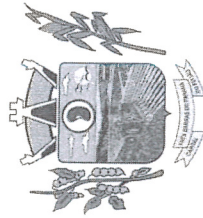
Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2035/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 19/10/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2035/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

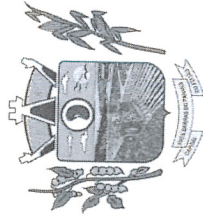
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 19 de outubro de 2020.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário



ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2035/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 19/10/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2035/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

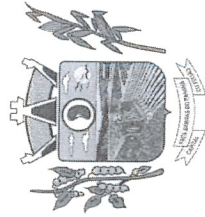
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 19 de outubro de 2020.


OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2035/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA**, **VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 19/10/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2035/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

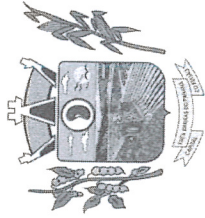
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 19 de outubro de 2020.

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

OSMAR ZORSI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2035/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA”, composta pelos vereadores: **ELI DO CARMO S. TEODORO**, **DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM**, reuniram-se em data de 19/10/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2035/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

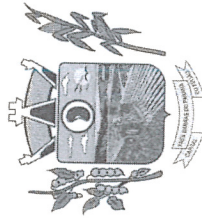
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 19 de outubro de 2020.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

DIRCEU MAURO FABIANE
Secretário

VALDECIR LUIZ JOAQUIM
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2035/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**”, composta pelos vereadores: **GEOVANA A. RAULIK**, **DEOCLECIO BESCOROVAINÉ** E **DIRCEU M. FABIANE**, reuniram-se em data de 19/10/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2035/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

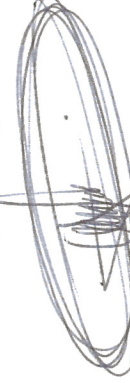
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 19 de outubro de 2020.

GEOVANA A. RAULIK
Presidente


DEOCLECIO BESCOROVAINÉ
Secretário


DIRCEU M. FABIANE
Membro